

REC
000001

 <p>SANKO-SIDER o seu parceiro forte em tubos de aço.</p>	<p>SANKO-SIDER COM. IMP. E EXP. DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA Av. Paulista Nº 1294 – 4º Andar – Cj. A – Bela Vista - SP ☎ (0xx11) 3254-6400 Fax. (0xx11) 3254-6401 Cep. 01310-915 – São Paulo - SP - : www.sanko-sider.com.br CNPJ. 01.072.027/0001-52</p>
---	---

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SENADOR VITAL DO REGO, DD. PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DA PETROBRÁS (CPMI-PETRO), EM TRÂMITE PERANTE O CONGRESSO NACIONAL.

Sobre Requerimentos 571/2014 e 572/2014

SANKO-SIDER COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA., empresa regularmente constituída, com sede na cidade de São Paulo/SP, na avenida Paulista, nº 1294, conjunto 4 A, bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.072.027/0001-52 (*vide respectivos constitutivos societários em anexo*) e **SANKO SERVIÇOS DE PESQUISA E MAPEAMENTO LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.044.507/0001-63, estabelecida na Avenida Paulista, 1.294, 4º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01310-915 (*vide respectivos constitutivos societários em anexo*), vêm, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através dos seus advogados regularmente constituídos (mandatos anexos), expor e requerer o quanto segue:

1. Após regular instalação em 28/05/2014, em reunião deliberativa ocorrida em 03/06/2014, houve por bem o plenário desta CPMI aprovar, dentre outros, os **requerimentos 571/2014 e 572/2014**, que versam sobre diligências da Polícia Federal com o fito de obter os contratos havidos entre as ora



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Requerimento em trâmite em 11/06/2014
[Handwritten signature]
Reny Cristina R. Martins
Analista Legislativo
Mat. 221.664



SANKO-SIDER COM. IMP. E EXP. DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA
Av. Paulista Nº 1294 – 4º Andar – Cj. A – Bela Vista - SP
☎ (0xx11) 3254-6400 Fax. (0xx11) 3254-6401
Cep. 01310-915 – São Paulo - SP - : www.sanko-sider.com.br
CNPJ. 01.072.027/0001-52

peticionárias e Construções Camargo Correa S/A, por conta das obras da Refinaria Abreu e Lima em Pernambuco.

2. Nesse sentido, em absoluta demonstração de boa fé e no intuito de otimizar os trabalhos desta honrada CPMI, antecedem-se as ora peticionárias a quaisquer diligências, trazendo, *sponte propria*, à apreciação dos ilustres congressistas o quanto requerido, ou seja, a totalidade dos referidos contratos de fornecimento de produtos e serviços, ora disponibilizados em mídia eletrônica ante ao vasto volume.

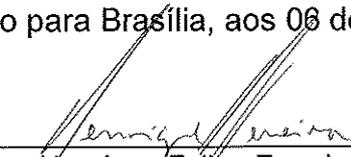
3. Por derradeiro, ressaltam as ora peticionárias que os aludidos contratos de fornecimento de produtos já foram analisados e homologados pela RECEITA FEDERAL DO BRASIL, haja vista que perante aquela repartição foram protocolizados a fim de que fossem, como efetivamente foram, devidamente aprovadas as importações ocorridas (*vide respectiva documentação comprobatória em anexo*).

Termos em que, esperando com a presente haver atendido o quanto requerido e determinado por esta CPMI, da juntada,

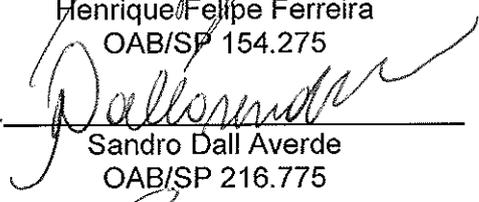
Pedem deferimento.

De São Paulo para Brasília, aos 06 de junho de 2014.

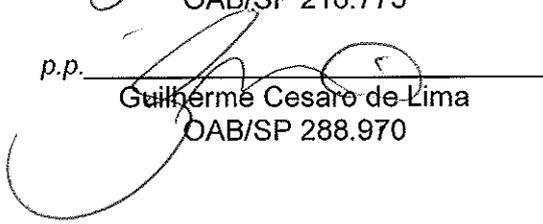
p.p.


Henrique Felipe Ferreira
OAB/SP 154.275

p.p.


Sandro Dall Averde
OAB/SP 216.775

p.p.


Guilhermé Cesaro de Lima
OAB/SP 288.970





SANKO-SIDER COM. IMP. E EXP. DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA

Av. Paulista Nº 1294 – 4º Andar – Cj. A – Bela Vista - SP

☎ (0xx11) 3254-6400 Fax. (0xx11) 3254-6401

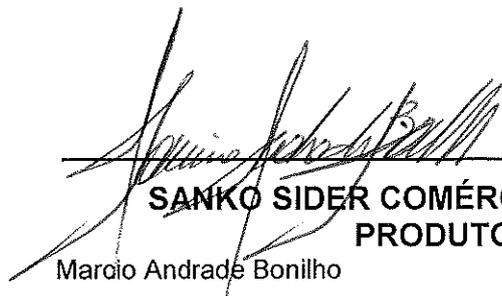
Cep. 01310-915 – São Paulo - SP - ☐: www.sanko-sider.com.br

CNPJ. 01.072.027/0001-52

PROCURAÇÃO

SANKO SIDER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.072.027/0001-52, estabelecida na Avenida Paulista, 1.294, 4º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP CEP 04303-000, São Paulo, e filial inscrita no CPPJ/MF 01.072.027/0002-33, estabelecida na Praça Engenheiro Hugo Brandi, 93, Parque Novo Mundo, São Paulo/SP CEP 02168-050, nomeia e constitui como seus procuradores os Advogados **HENRIQUE FELIPE FERREIRA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 154.275 e **SANDRO DALL AVERDE**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 216.775 e **GUILHERME CESARO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 288.970, todos estabelecidos na Avenida Paulista, 1.294, 4º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP CEP 04303-000, fone (11) 3254-6400, onde receberão as intimações, conferindo-lhes amplos e gerais poderes com a cláusula "Ad-Judicia" e "Et Extra", para representá-la perante qualquer Juízo, Instância, Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes, e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando para tanto de todos os recursos legais, processuais e extraprocessuais, acompanhando-os até final instância, podendo substabelecer, efetuar compromissos, acordos, transações, receber quantias e/ou bens, dar e receber quitação, enfim praticar tudo de bom e valioso, **especialmente para representá-la perante a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Petrobrás (CPMI-PETRO) instalada junto ao Congresso Nacional em 28/05/2014, sob a presidência do Exmo. Sr. Senador Vital do Rego e sob a relatoria do Exmo. Sr. Senador Marco Maia.**

São Paulo, 04 de junho de 2014.



Marcio Andrade Bonilho



SANKO SIDER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.

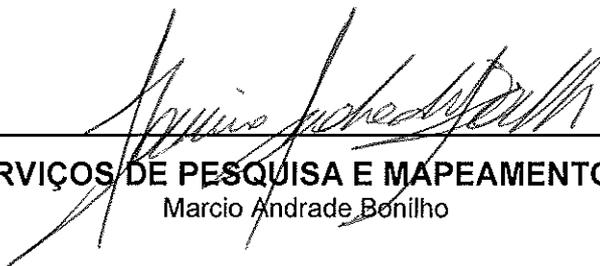
Murilo Tena Barrios
p.p. Fabiana Estaiano



PROCURAÇÃO

SANKO SERVIÇOS DE PESQUISA E MAPEAMENTO LTDA., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.044.507/0001-63, estabelecida na Avenida Paulista, 1.294, 4º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP CEP 01310-915, São Paulo, nomeia e constitui como seus procuradores os Advogados **HENRIQUE FELIPE FERREIRA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 154.275 e **SANDRO DALL AVERDE**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 216.775 e **GUILHERME CESARO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 288.970, todos estabelecidos na Avenida Paulista, 1.294, 4º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP CEP 04303-000, fone (11) 3254-6400, onde receberão as intimações, conferindo-lhes amplos e gerais poderes com a cláusula "Ad-Judicia" e "Et Extra", para representá-la perante qualquer Juízo, Instância, Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes, e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando para tanto de todos os recursos legais, processuais e extraprocessuais, acompanhando-os até final instância, podendo substabelecer, efetuar compromissos, acordos, transações, receber quantias e/ou bens, dar e receber quitação, enfim praticar tudo de bom e valioso, especialmente para representá-la perante a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Petrobrás (CPMI-PETRO) instalada junto ao Congresso Nacional em 28/05/2014, sob a presidência do Exmo. Sr. Senador Vital do Rego e sob a relatoria do Exmo. Sr. Senador Marco Maia.

São Paulo, 04 de junho de 2014.



SANKO SERVIÇOS DE PESQUISA E MAPEAMENTO LTDA.

Marcio Andrade Bonilho

